**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 30/2018.**

*Projeto de Resolução nº 06/2018 – Aspectos de Constitucionalidade – Legalidade – Redação – Mérito.*

**01-Do Relatório:**

Em análise perante as doutas Comissões, nos termos dos arts. 87, inciso I, e 91, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução em comento, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, que *Altera as Resoluções nº.184 e nº.185, ambas de 08 de maio de 2018 que, respectivamente, Concede Título de Honra ao Mérito às pessoas que se destacaram na vida pública e/ou privada do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, e Dispões sobre a mudança temporária do local de reuniões da Câmara, para realização de sessão solene, conforme disposição contida no parágrafo único do art.2º do Regimento Interno.*

.

02-Da Fundamentação:

A matéria versada no projeto de resolução em questão é de interesse local, estando garantida sua iniciativa nos termos da segunda parte do art. 20, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, haja vista que compete privativamente à Câmara prestar homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou tenham se destacado pela autuação exemplar na vida púbica ou particular, e suas alterações, mediante proposta aprovada por dois terços dos membros da Casa Legislativa.

O projeto atende os arts. 165 e seguintes do Regimento Interno. Portanto, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade do projeto.

.

O projeto atende a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

**03-Da Conclusão:**

Não há no presente projeto quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Resolução nº 6/2018. É o parecer. É o voto.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

**Tim Maritaca**

Vereador Relator

 **Heitor de Souza Ribeiro Geny Gonçalves de Melo**

Vereador Revisor (indicado) Vereadora Presidente (suplente)

**Obs: Os Vereadores Cláudio Tolentino, Heriberto Tavares Amaral e Fernando Tolentino, respectivamente Presidente efetivo, Relator Efetivo e Suplente de Relator desta Comissão não emitiram parecer por serem autores do projeto analisado.**

**COMISSÃO ESPECIAL:**

**Reginaldo Teixeira Santos**

Vereador Relator

**Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira Evandro da Silva Oliveira** Vereadora Revisora Vereador Presidente

**Sala das Comissões, 11 de junho de 2018.**